

6.1. O curso será gratuito para os Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos e aos servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado.

6.2. Os Servidores Públicos de outros órgãos e entidades estaduais poderão ter isenção no pagamento da mensalidade e taxa de matrícula, caso seja constatada capacidade ociosa equivalente a, no máximo, 50% das vagas, e caracterizada a inexistência de custo adicional.

7. Os Procuradores do Estado receberão diárias e reembolso das despesas de transporte, nos termos da regulamentação do Centro de Estudos e será realizado sem prejuízo das funções habituais.

8. Quadro geral resumido do calendário do processo seletivo:

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO & ECONOMIA TURMA 2016/2018	
FASES	DATAS
Inscrições	30-06 a 01-08-2016
Autorização da Chefia	Até 01-08-2016
Convocação dos alunos selecionados para entrevista	02-08-2016
Entrevista	04-08-2016
Resultado da Seleção	05-08-2016
Convocação da Lista de Espera	10-08-2016
Início das aulas	15-08-2016

9. Designo a Comissão de Seleção formada pelos seguintes Procuradores do Estado de São Paulo:

a) Fábio André Uema Oliveira (Presidente) - RG 32.143.118-2

b) Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer (Vice-Presidente) – RG 18.823.945-5

c) Haroldo Pereira - RG 15.831.574-1

Suplentes:

a) Rafael Carvalho de Fassio - RG 34.258.276-8

b) Denis Dela Vedova Gomes - RG 33.258.722-4

c) Camila Kühl Pintarelli - RG 43.450.630-8

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Despacho do Procurador do Estado – Respondendo pelo Expediente, de 30-6-2016

No Processo PGE. 18846-141648/2016, e para os efeitos do disposto no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite BEC-CV, 400118000012016OC00001 para aquisição de Outros Materiais de Consumo e Adjudico o seu objeto a Empresa: JP INFORPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA ME. – Itens 01, 03, 04, 08, 09, 10, 12 – (Valor R\$ 382,54); LIVRARIA E PAPELARIA NOVOS PAPPEIS LTDA - ME. – Itens 02 e 11- (R\$ 37,24). DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA – ME – Itens 05, 06 e 15 – (Valor R\$ 198,30). ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA. – Itens 07 e 14 – (Valor R\$ 36,84). BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA. – Item 13 – (Valor R\$ 62,40). SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – Item 16 – (R\$ 430,50). LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ –ME – Item 18 – (Valor R\$ 25,20). MDPF COMERCIAL EIRELLI EPP – Item 19 – (Valor R\$ 39,00). BALEIRA LTDA – ME – Item 20 – (Valor R\$ 59,00). VALOR TOTAL = R\$ 1.271,02. Elemento: 339030. PTRES 400135. UGE: 400118.

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Extrato de Contrato

Processo: PGE 16819-392733/2016

Contrato: PR.11 001/2016

Contratante: O Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado – Regional de Marília.

Contratada: BRASTERC TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – ME

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação do Próprio Estadual, onde se encontra sediada a Pro-

TABELAS ANEXAS A RESOLUÇÃO SLT-STM

TABELA I - SERVIÇO DE BALSAS - VEÍCULOS
TRAVESSIAS: GUARUJÁ-BERTIOGA; JURÉIA-IGUAPE;
CANANÉIA-ILHA COMPRIDA E CANANÉIA-CONTINENTE
(TARIFA DE IDA E VOLTA)

ESPECIFICAÇÃO	T A R I F A S			
	A PAGAR		REAL CALCULADA	
	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS
MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CICLOMOTORES, CARRINHOS DE SORVETES E SIMILARES	5,80	8,80	5,840332	8,760498
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	11,50	17,30	11,534655	17,301983
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES COM REBOQUE	23,20	34,80	23,215320	34,822981
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 2 EIXOS, TRATORES, TRATORES COM REBOQUE E TRAILERS	40,60	60,90	40,590309	60,885462
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 3 EIXOS	92,60	IMPEDIDO	92,569264	IMPEDIDO
CAMINHÕES COM REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	115,80	IMPEDIDO	115,784583	IMPEDIDO
(2) VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE INFLAMÁVEIS	82,10	123,10	82,056666	123,085000
(3) VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARROS-FORTES				
. LITORAL CENTRO	457,90	IMPEDIDO	457,902322	IMPEDIDO
. LITORAL SUL	758,10	IMPEDIDO	758,124782	IMPEDIDO
(4) CARRETAS/CAMINHÕES DE LIXO	82,10	123,10	82,056666	123,085000

Observações

1 - As bicicletas, bem como, seus respectivos condutores, terão isenção de qualquer pagamento.

2 - Portaria 4 de 05/05/89, Delegacia da Capitania dos Portos de São Paulo: "Os veículos com inflamáveis e/ou explosivos deverão ser transportados em balsas especialmente designadas para esse fim, não podendo, em hipótese alguma, serem transportados outros tipos de veículos na mesma balsa". Estas tarifas são cobradas nos pedágios de Cananéia e Juréia.

curadoria Regional de Marília, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Prazo de Vigência: 15 meses - Início:22.06.2016 – Término: 21-09-2017

Valor Mensal: R\$ 2.546,30

Valor Total do Contrato: R\$ 38.194,50

UGE: 400120 – Programa de Trabalho: 03092400158430000

– Elemento: 339037-96 PTRES: 400135

Data da Assinatura: 20-06-2016.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SLT-STM-1, de 30-06-2016

Reajuste das tarifas de Serviços para Transporte de Veículos por Balsas, de Transporte Coletivo de Passageiros por meio de Lanchas e/ou Catraias, Serviços de Balsas Mista – Veículos e Passageiros com e sem bicicletas e as tarifas de Transporte de Veículos por Balsas, pelo Sistema “Hora Marcada”

O Secretário de Logística de Transportes e o Secretário de Transportes Metropolitanos, dispõem sobre procedimentos a serem observados em relação a reajuste de tarifas de transportes de travessias hidroviárias;

Considerando as disposições do Decreto 22.227, de 17-05-1984, artigo 1º, delegando ao Secretário de Estado de Logística de Transportes a competência para a fixação de tarifas hidroviárias;

Considerando as justificativas apresentadas pela DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, quanto a necessidade de majoração das tarifas em suas Travessias Hidroviárias, resolvem:

Artigo 1º - Autorizar o reajuste das tarifas de Serviços para Transporte de Veículos por Balsas, de Transporte Coletivo de Passageiros por meio de Lanchas e/ou Catraias, Serviços de Balsas Mista – Veículos e Passageiros com e sem bicicletas e as tarifas de Transporte de Veículos por Balsas, pelo Sistema de “Hora Marcada”, de acordo com as tabelas I a XI anexas a esta Resolução, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de junho de 2015 a maio de 2016, cujo percentual a ser aplicado é de 9,32119%.

Parágrafo único – Para facilitar o manuseio de troco, as tarifas reais calculadas para cada tabela, obtidas com precisão de milonésimos de real, serão expressas em reais e dezenas de centavos, arredondando-se o seu valor, da seguinte forma:

a) quando o algarismo na casa dos centavos for menor que 5 (cinco), substitui-se por 0 (zero) e desprezam-se os demais;

b) quando o algarismo na casa dos centavos for igual ou superior a 5 (cinco), substitui-se por 0 (zero), aumenta-se de 1 (um) o algarismo da casa das dezenas de centavos e desprezam-se os demais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 02-07-2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

TABELA II - SERVIÇO DE BALSAS - VEÍCULOS
TRAVESSIA: GUARUJÁ-SANTOS
(TARIFA DE IDA E VOLTA)

ESPECIFICAÇÃO	T A R I F A S	
	A PAGAR	REAL CALCULADA
MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CICLOMOTORES, CARRINHOS DE SORVETES E SIMILARES	5,80	5,840332
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	11,50	11,534655
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES COM REBOQUE	23,20	23,215320
CAMINHÕES COM 2 EIXOS, TRATORES, TRATORES COM REBOQUE E TRAILERS	40,60	40,590309
CAMINHÕES COM 3 EIXOS	92,60	92,569264
CAMINHÕES COM REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	115,80	115,784583

Observações

1 - As bicicletas, bem como, seus respectivos condutores, terão isenção de qualquer pagamento.

2 - Os caminhões com 3 (três) eixos, bem como caminhões com reboque ou semi-reboque, ficam impedidos de circularem na travessia em feriados e finais de semana.

TABELA III - SERVIÇO DE BALSAS MISTA
VEÍCULOS E PASSAGEIROS COM E SEM BICICLETAS
TRAVESSIA: GUARUJÁ-SANTOS (PONTA DA PRAIA)
(TARIFA DE IDA E VOLTA)

ESPECIFICAÇÃO	T A R I F A S	
	A PAGAR	REAL CALCULADA
PASSAGEIROS	2,90	2,920165
MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CICLOMOTORES, CARRINHOS DE SORVETES E SIMILARES	5,80	5,840332
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	11,50	11,534655

Observações:

1 - As bicicletas, bem como seus respectivos condutores, terão isenção de qualquer pagamento.

2 - Os passageiros sem veículos, pagarão a tarifa no sentido bidirecional de R\$ 2,90 (ida e volta), até a implantação do sistema unidirecional, quando passará a vigorar a tarifa de R\$ 1,45 em cada sentido.

3 - Os menores acompanhados, até a idade de 5 anos, ficam isentos de qualquer pagamento.

4 - As tarifas de veículos correspondem a ida e volta.

5 - Aos estudantes regularmente matriculados nas escolas que comprovem a necessidade da travessia e aos professores no exercício de suas funções, deverão ser concedidos o cartão "Bilhete Inteligente Escolar", que dá direito a desconto de 50% no pagamento da tarifa.

TABELA IV - SERVIÇO DE BALSAS - VEÍCULOS
TRAVESSIA: SÃO SEBASTIÃO-ILHABELA
(TARIFA DE IDA E VOLTA)

ESPECIFICAÇÃO	T A R I F A S			
	A PAGAR		REAL CALCULADA	
	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS
MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CICLOMOTORES, CARRINHOS DE SORVETES E SIMILARES	8,90	13,40	8,906507	13,359761
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	17,80	26,70	17,813012	26,719519
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES COM REBOQUE	35,60	53,40	35,626026	53,439039
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 2 EIXOS, TRATORES, TRATORES COM REBOQUE E TRAILERS	62,20	93,30	62,199537	93,299305
ÔNIBUS E CAMINHÕES COM 3 EIXOS	142,20	213,30	142,212087	213,318130
CAMINHÕES COM REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	177,80	266,80	177,838112	266,757169
(2) VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE INFLAMÁVEIS	195,20	292,80	195,213101	292,819651
(3) VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARROS-FORTES	1.002,80	IMPEDIDO	1.002,843929	IMPEDIDO
(4) CARRETAS/CAMINHÕES DE LIXO	177,80	266,80	177,838112	266,757169

Observações:

1 - As bicicletas, bem como seus respectivos condutores, terão isenção de qualquer pagamento.

2 - Portaria 4 de 05/05/89, Delegacia da Capitania dos Portos de São Paulo: "Os veículos com inflamáveis e/ou explosivos deverão ser transportados em balsas especialmente designadas para esse fim, não podendo, em hipótese alguma, serem transportados outros tipos de veículos na mesma balsa".

3 - Os carros-fortes deverão ser transportados em balsas especialmente designadas para esse fim, não podendo, em hipótese alguma, serem transportados outros tipos de veículos na mesma balsa.

4 - As carretas ou caminhões de lixo deverão ser transportados em balsas especialmente designadas para esse fim, não podendo, em hipótese alguma, serem transportados outros tipos de veículos na mesma balsa.

TABELA V - SERVIÇO DE BALSAS - HORA MARCADA
TRAVESSIA: GUARUJÁ-BERTIOGA
(PERCURSO UNIDIRECIONAL)
(TARIFA DE IDA E VOLTA)

ESPECIFICAÇÃO	TARIFAS			
	A PAGAR		REAL CALCULADA	
	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS	DIAS ÚTEIS	SAB., DOM. E FERIADOS
	IDA/VOLTA	IDA/VOLTA	IDA/VOLTA	IDA/VOLTA
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	34,70	52,10	34,749975	52,124964
AUTOMÓVEIS E CAMIONETES COM REBOQUE	69,60	104,50	69,645961	104,468940

A Imprensa Oficial com o objetivo de valorizar o professor, passa a conceder desconto* de 40% em suas livrarias, Livraria Virtual (www.imprensaoficial.com.br/livraria) e Livraria XV de Novembro (Rua XV de Novembro, 318) a todos docentes da rede pública estadual e municipal do Estado de São Paulo, mediante apresentação de vínculo empregatício.

*desconto sobre preço de capa para os livros editados ou coeditados pela Imprensa Oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO